



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

**3º TERMO ADITIVO PARA A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.
462/2016 CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – FLA/RJ E O INSTITUTO
DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
SOCIAL E CULTURAL – INSTITUTO
GERAÇÃO DA HORA - ARTS. 55 e 57, DA
LEI nº 13.019/2014 C/C ART. 29 DO
DECRETO ESTADUAL nº 44.879/2014.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. CLENEUDA MAGALHÃES HERNANDES**, portadora da carteira de identidade nº 08981615-1, inscrita no CPF nº 024.830.907-29, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL E CULTURAL – INSTITUTO GERAÇÃO DA HORA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.344.191/0001-58, com sede na Rua da Chita, nº 180 – Bangu – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21862-170, neste ato representado por seu Diretor Executivo **JOÃO FELIPE DA SILVA REBELO**, portador da carteira de identidade nº 024.663.604-7- DETRAN e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.298.577-47, residente e domiciliado na Rua Jacaiol, nº 91 – Bangu – RJ, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEI E-23/002/892/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 462/2016, pelo período de **18 (dezoito) meses**, a contar de **26/09/2021 até 25/03/2023**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, conforme justificativa lançada no Processo SEI E-23/002/892/2015.

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 79.129,33 (setenta e nove mil e cento e vinte e nove reais e trinta e três centavos)** para o ano de 2021, relativos ao período de: **26/09/2021 a 31/12/2021**;
- o valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para o ano de 2022, relativos ao período de **01/01/2022 a 31/12/2022**;
- o valor de **R\$ 70.870,67 (setenta mil e oitocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos)**, para o ano de 2023, relativo ao período de **01/01/2023 a 25/03/2023**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: 3350 - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: 49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência

Fonte de Recursos: 122

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), relativos ao período de 26/09/2021 até 25/03/2023, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014. Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

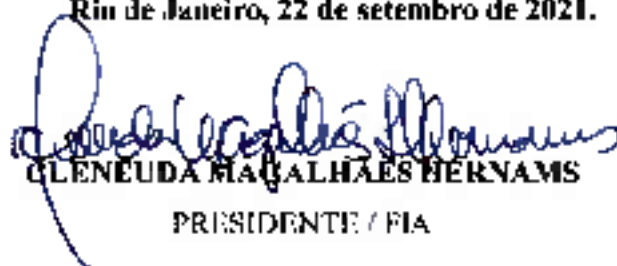
Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os participantes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2021.


GLENEUDA MACALHÃES HERNANDES
PRESIDENTE / FIA


JOÃO FELIPE DA SILVA REBELO
Diretor Executivo da Instituição

Testemunhas:

1) 
Nome:
CPF/MF: 079.283.917-08

2) 
Nome:
CPF/MF: 306.389.667-36

MODELO DE PROPOSTA (FOLHA DE TRABALHOS)										
DADOS CADASTRAIS										
Proponente	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E CULTURAL DEBORA DA ROCHA									
CNPJ	07.541.010/0001-98									
Endereço	Rua da Onda, nº 285 - Bangu									
Cidade	Rio de Janeiro			UF	RJ		CEP	22062-070		
Nome da Responsável	CLAUDEPELO DA SILVA REBELLO									
CPF	133.288.577-47			Identidade	224.863.888-7		Órgão Expedidor	DETRAN/RJ		
Endereço da Responsável	Rua Lacerda, nº 75 - Bangu - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22060-120									
DADOS GERAIS										
Conveniente	FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA									
Objeto da Proposta	PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO									
Nome/Programa de Trabalho	PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO									
Local de Execução	Cidade de Bangu			Estado do Rio de Janeiro			Município de Bangu			
PRAZO DE EXECUÇÃO										
De	01/01/2023			Até	31/12/2023					
VALORES										
Valor Estimado	R\$ 450.000,00			Valor Estimado/Unidade	R\$ 450.000,00					
Valor Estimado/Unidade	R\$ 450.000,00			Valor Total Proposta	R\$ 450.000,00					
DADOS BANCÁRIOS										
Código	117		Agência	0114		CV Agência	4		Código Corrente	4725
DESCRIÇÃO DO PROJETO										
OBJETO DA PROPOSTA (Resumo do Tema Social)										
Exercício de responsabilidade e ações de proteção social especial, de média e alta complexidade na área de atenção à infância e ao adolescente em situação de risco, promovendo a família de acolhimento, o fortalecimento da rede de proteção social, a inclusão social e a cidadania dos jovens.										
Caracterização do Tema Social (Resumo do Tema Social)										
O presente projeto tem como objetivo principal a implementação de ações de proteção social especial, de média e alta complexidade, na área de atenção à infância e ao adolescente em situação de risco, promovendo a família de acolhimento, o fortalecimento da rede de proteção social, a inclusão social e a cidadania dos jovens.										
Relação Entre Proposta, Objetivos e Descrição da Proposta										
A proposta tem como objetivo principal a implementação de ações de proteção social especial, de média e alta complexidade, na área de atenção à infância e ao adolescente em situação de risco, promovendo a família de acolhimento, o fortalecimento da rede de proteção social, a inclusão social e a cidadania dos jovens.										
Problema a Ser Resolvido										
O problema a ser resolvido é a falta de acesso à proteção social especial, de média e alta complexidade, na área de atenção à infância e ao adolescente em situação de risco, promovendo a família de acolhimento, o fortalecimento da rede de proteção social, a inclusão social e a cidadania dos jovens.										
Objetivos da Proposta										
O objetivo principal da proposta é a implementação de ações de proteção social especial, de média e alta complexidade, na área de atenção à infância e ao adolescente em situação de risco, promovendo a família de acolhimento, o fortalecimento da rede de proteção social, a inclusão social e a cidadania dos jovens.										
Resultados Esperados										
O resultado principal da proposta é a implementação de ações de proteção social especial, de média e alta complexidade, na área de atenção à infância e ao adolescente em situação de risco, promovendo a família de acolhimento, o fortalecimento da rede de proteção social, a inclusão social e a cidadania dos jovens.										
Indicadores de Acompanhamento										
O indicador principal da proposta é a implementação de ações de proteção social especial, de média e alta complexidade, na área de atenção à infância e ao adolescente em situação de risco, promovendo a família de acolhimento, o fortalecimento da rede de proteção social, a inclusão social e a cidadania dos jovens.										
Indicadores de Acompanhamento										
O indicador principal da proposta é a implementação de ações de proteção social especial, de média e alta complexidade, na área de atenção à infância e ao adolescente em situação de risco, promovendo a família de acolhimento, o fortalecimento da rede de proteção social, a inclusão social e a cidadania dos jovens.										

R

Circulo da Regaliação Municipal
515266-5
Prestador

PLANO DE APLICAÇÃO							
Descrição do Bem/Serviço	Aluguel de Imóvel						
Valor da Despesa	R\$ 4.128,00						
Contrato	RUA SAO CARLOS, Nº 180 - BARRA						
CPF	01861 170	Quantidade	01	Valor Unitário	R\$ 4.128,00	Valor Total	R\$ 4.128,00
Observações							
Descrição do Bem/Serviço	Aluguel de Imóvel - Aluguel de Imóvel						
Valor da Despesa	R\$ 4.128,00						
Contrato	RUA SAO CARLOS, Nº 180 - BARRA						
CPF	01861 170	Quantidade	01	Valor Unitário	R\$ 4.128,00	Valor Total	R\$ 4.128,00
Observações							
Descrição do Bem/Serviço	Aluguel de Imóvel - Aluguel de Imóvel						
Valor da Despesa	R\$ 4.128,00						
Contrato	RUA SAO CARLOS, Nº 180 - BARRA						
CPF	01861 170	Quantidade	01	Valor Unitário	R\$ 4.128,00	Valor Total	R\$ 4.128,00
Observações							
Descrição do Bem/Serviço	Aluguel de Imóvel - Aluguel de Imóvel						
Valor da Despesa	R\$ 4.128,00						
Contrato	RUA SAO CARLOS, Nº 180 - BARRA						
CPF	01861 170	Quantidade	01	Valor Unitário	R\$ 4.128,00	Valor Total	R\$ 4.128,00
Observações							

CONTROLE DE DESPESAS			
Ano 2021	Valor Despesa	Valor Despesa	Valor Total
Despesa	R\$ 4.128,00	R\$ 4.128,00	R\$ 4.128,00
Despesa	R\$ 4.128,00	R\$ 4.128,00	R\$ 4.128,00
TOTAL ANO	R\$ 4.128,00	R\$ 4.128,00	R\$ 4.128,00

CONTROLE DE DESPESAS			
Ano 2021	Valor Despesa	Valor Despesa	Valor Total
Despesa	R\$ 4.128,00	R\$ 4.128,00	R\$ 4.128,00
Despesa	R\$ 4.128,00	R\$ 4.128,00	R\$ 4.128,00
TOTAL ANO	R\$ 4.128,00	R\$ 4.128,00	R\$ 4.128,00

CONTROLE DE DESPESAS			
Ano 2021	Valor Despesa	Valor Despesa	Valor Total
Despesa	R\$ 4.128,00	R\$ 4.128,00	R\$ 4.128,00
Despesa	R\$ 4.128,00	R\$ 4.128,00	R\$ 4.128,00
TOTAL ANO	R\$ 4.128,00	R\$ 4.128,00	R\$ 4.128,00

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE

Eu, abaixo assinado, declaro que sou o proprietário do bem descrito no presente documento, e que não sou obrigado a pagar nenhuma taxa ou imposto sobre o bem descrito no presente documento, e que não sou obrigado a pagar nenhuma taxa ou imposto sobre o bem descrito no presente documento.

Assinatura do Proprietário: _____
 Data: _____

Assinatura de S. R. Silva
 S. R. SILVA
 Diretor Geral
 VAREJO - BARRA
 RUA SAO CARLOS, Nº 180 - BARRA
 CEP: 01861-170
 Fone: (11) 5115266-5
 E-mail: srio@varejo.com.br

